ANNO DE 1835. SABBADO 5 DE DEZEMBRO N. 238.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO. NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda ✻ S. André Ap.
1 Terça Primeiro de Dezembro S. Eloy. B. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
2 Quarta S. Bibiana. V. M. Faz annos S. M. I. o Sr. D. Pedro 2.° (10) Não ha despachos. Grande Galla.
3 Quinta S. Francisco Xavier. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Barbaro. V. M. aud do J. de O. de t.
5 Sabbado S. Geraldo Arc. Rel. de m. e aud. do V. Gerai de t. em Olinda. Lua cheia as 3 h. e 15 min. da m.
6 Domingo 2.° do Adv. S. Nicoláo B.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos coms principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo e S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

## RIO DE JANEIRO.

### CAMARA DOS SENADORES.

*Extrato da Sessão em 31 de Agosto*

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do costume, aberta a sessão com 32 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Teve lugar a segunda discussão do parecer da Commissaõ de Constituição acerca das actas da eleição do Regente com a emenda do Sr. Paula Souza.

O Marquez de Caravellas pela ordem, disse que desejava saber se a resolução apresentada como emenda ao parecer, tinha de ter simplesmente duas discussões, e se na segunda e ultima discussão era em Commissão geral, ou se ambas ellas seriaõ em discussaõ ordinaria.

O Presidente esclarecendo ao nobre Senador observou que no caso do Senado approvar a emenda, tinha de submetter à sua consideracaõ — se a discussaõ que sobre ella tem havido deve equivaler a huma primeira; se o Senado decidir que sim entaõ passaria a entrar em segunda, a qual deve ser em commissaõ geral.

O Presidente declarou que toda a materia se achava em discussaõ ordinaria.

O Marquez de Caravellas declarou entrando em materia que fora diligencia por tocar em alguns dos topicos dos nobres Senadores que se naõ conformaõ com o parecer da Commissaõ: observou que se naõ podia dizer que huma cousa era impossivel quando hajaõ factos que o comprovem: que se havia dito ser impossivel o serem enviadas, e até ainda mais, serem presentes á Assembléa Geral as actas de todos os Collegios Eleitoraes do Imperio, mas que para mostrar a possibilidade disto apresentaria o facto de em quatro annos serem enviadas de todo o Imperio as actas de todas as eleições; facto este que se dá a respeito da Camara dos Deputados, os quaes saõ eleitos por todo o Imperio, e as actas todas de suas eleições de quatro em quatro annos enviadas ao Governo que as remette á respectiva Camara; o que provava contra todas as impossibilidades que se tem apresentado; que a este argumento se poderia responder, que a respeito dos Deputados naõ militaõ as mesmas razões que se daõ a respeito do Regente e isso a prespeito daquelles naõ haverá interesse para que se queime, ou retenha huma ou outra acta; mas cumpria tambem que se notasse que quanto aos Deputados só se remette huma acta, entretanto que quanto ao Regente seremettem duas: disse-se mais, — mas havendo interesses em que naõ haja Regente, ou em que o naõ seja Pedro ou Paulo, faz-se esse extravio, e nunca se obterá o haver o Regente que determina o acto addicional; — o que julgava naõ se poder dar senaõ no caso actual, porque os Regentes actuaes tem de conservar-se em exercicio até a posse do eleito; porém para o futuro naõ se pode dar interesse da parte do Regente, por isso que elle, findos os quatro annos pela lei acaba o seu exercicio, e naõ estando a esse tempo presentes as actas p.ª se fazer a apuraçaõ he o Ministro do Imperio, e na sua falta, o da Justiça, que entra no exercicio das funcções de Regente, donde resulta naõ se dar esse interesse que de presente se póde dar; podia-se dizer que nesse caso o Ministro do Imperio possa obstar a appariçaõ das actas, mas naõ conseguirá talvez resultado porque os interessados nos candidatos faraõ apparecer a publico esse; desvio, fez ver que as cautelas que se deviaõ por a tal respeito naõ deviaõ ser tratadas nesta occasiaõ em que simplesmente se trata da execucçaõ da lei, e naõ de legislaçaõ nova, nem o Presidente da Assemblea Geral exiga essas cautelas; em cujos termos, parecia ao nobre Orador, que havendo lei terminante que positivamente exige, que para ter lugar a apuraçaõ do Regente estejaõ presentes todas as actas, naõ se podia por consequencia fazer tal apuracaõ, attenta a naõ pequena falta de actas que se dá « Agora perguntarei, disse o nobre Senador, será occasiaõ de se tratar dessa emenda? naõ: primeiramente porque eu admitto o presente caso como interpretaçaõ, por ser necessario para isso que haja em qualquer materia obscuridade na disposicaõ da maneira porque ella foi exprimida que haja contradiccaõ combinada com os outros artigos; ou que haja ambiguidade que admitta dous ou mais sentidos, o que eu naõ vejo no artigo constitucional, porque o observo muito claro, e naõ sei que se posso dar outra interpretaçaõ senaõ a chamada doutrinal, e della outra cousa se naõ póde deduzir senaõ que a apuraçaõ só se pode fazer quando recebidas as actas de todos os Collegios Haverá alguma obscuridade nesta disposiçaõ? Aonde se encontrará contrariedade? Eu naõ vejo em artigo algum. O Legislador fazendo tal disposiçaõ naõ poderia querer outra cousa. Poder-se-ha querer dizer que se teve em vista a maior parte naõ he o todo, e se concedesse que fosse a maior parte, era necessario designa-la, naõ ficando interminada, se a maior parte seria a maioria absoluta, ou mesmo os dous terços, ou tres quartos, mas nada ha de limitaçaõ, diz-se — todas as Actas. » &. &.

O Sr. Saturnino sustentou o Parecer da Commissão, e corroborou alguns dos argumentos apresentados pelo nobre Orador que o precedeu, que foraõ contrariados pelo Sr. Paula Souza.

Dando-se a final a materia por discutida, foi posta á votacão a seguinte primeira parte do Parecer da Commissão, salva a emenda e foi approvada.

« 1. Que a apuração dos votos para o futuro Regente não póde ter lugar, em quanto não forem recebidas todas as actas dos Collegios Eleitoraes, menos que haja certeza de que as que faltão, procede de não se haverem reunido os respectivos Collegios. A lei Constitucional no artigo 28 he terminante a este respeito. — O Presidente do Senado tendo recebido as actas de todos os Collegios, abri-las-hã em Assembléa Geral. — Em toda ella se não encontra declaração de que basta a maioria para se proceder ao acto da abertura e apuração dos votos, nem temos ainda interpretação authentica que autorise semelhante intelligencia: e pelo artigo 27 foi incumbida esta eleição a todos os Eleitores de todo o Imperio, reunidos nos seus respectivos Collegios; seria em verdade hum verdadeiro desprezo do direito que lhe deu a Constituição, o proceder-se á apuração dos votos da eleição, sem o concurso daquelles que elles emittirão, ou certeza de que elles effectivamente não celebrárão o acto da eleição. »

A emenda foi approvada.

Posta igualmente á votação a seguinte segunda parte, não passou.

« Que vista a escandalosa omissão que tem tido os Presidentes das Provincias á excepção da do Rio Grande do Sul, em remetterem dos Collegios das respectivas Provincias como lhe foi ordenado pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, se peça á Camara dos Deputados essas listas tiradas das actas que ali devem existir dos Deputados da presente Legislatura. »

A terceira parte foi approvada.

« 3. Finalmente, que sendo da attribuição privativa do Poder Moderador a convocação extraordinaria da Assembléa Geral, e consequentemente os casos em q' convém exercer essa sua especial autoridade, e não se achando na Constituição declarado, senão os dous unicos do § 4 do art. 47, nem occorrendo aliás circunstancias urgentes, não tem lugar o requerimento da convocação extraordinaria para o caso do que se trata. »

O Sr. Paula e Souza pedio a urgencia da discussão da sua emenda no sentido mais lato que fosse possivel, o que foi approvado, e ficou por consequencia a resolucão para entrar em segunda discussão na sessão seguinte.

O primeiro Secretario participou que o Sr. Borges acabava de mandar parte de incommodado: ficou o Senado inteirado.

Seguio-se a continuação da discussão do projecto relativo ao meio circulante no artigo 13 das emendas do Senado, e emendas relativas.

Pela meia hora depois do meio dia foi introduzido o Ministro da Fazenda, e em sua presença continuou a discussão, a qual se espaçou até depois de dar a hora, e sendo approvada a prorogação para votar-se dando-se a final a materia por discutida; retirou-se o Ministro.

Foi approvado o artigo, bem como parte da emenda do Sr. Paula Souza, ficando prejudicada a do Sr. Borges.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão, em primeiro lugar a resolucão relativa á apuração do Regente, e á chegada do ministro a materia adiada, e levantou a sessão depois das duas horas e meia da tarde.

---

### CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Extracto da Sessão de de 31 Agosto.*

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O Segundo Secretario servindo de primeiro, deu conta do expediente lendo um officio do Secretario do Senado participando a esta Camara que o mesmo Senado adoptou e vai dirigir a sancção Imperial a resolução acerca do augmento de vencimentos dos Offici-

ões da Secretaria do Supremo Conselho Militar : a Camara ficou inteirada.

ORDEM DO DIA.

Entrarão em discussão as emendas feitas e approvadas no Senado, ao projecto de resolução vindo da Camara dos Deputados, como additamento e declaração da lei organica do Thesouro Publico Nacional.

O Snr. Vianna propoz, o adiamento desta materia, o qual sendo apoiado e discutido, foi a final approvado.

Entrou em segunda discussão o projecto de decreto, cujo primeiro artigo he o seguinte :

« A Senhora D. Maria II, Rainha de Portugal, tem perdido o direito á successão da corôa do Brazil, pelo facto de entrar em posse do trono Portuguez. »

O Snr. Henrique de Rezende disse que queria mandar a mesa huma emenda, porque não estava de ocordo que se dissesse no artigo, que a Senhora D. Maria II tinha perdido o direito a successão da corôa do Brazil, pelo facto de entrar em posse do trono Portuguez ; mas sim que perdêra esse direito por se ter ausentado do Brazil sem licenca, de ter casado, &c. ; que por tanto ella tem perdido o direito de Cidadãa Brazileira, e como tal, sem direito á corôa do Brazil.

O illustre Deputado remetteu á mesa a seguinte emenda :

« A Senhora D. Maria II tem perdido o direito de Cidadãa Brazileira, e por consequencia o direito de successão á corôa do Brazil. »

Foi apoiada a emenda, e entrou em discussão.

O Snr. Luiz Cavalcanti disse que votava contra a emenda do Snr. Henrique de Rezende, e a favor do artigo tal e qual estava ; que entendia pois que o artigo primeiro era huma sentenca dada pelo Poder Legislativo, e que estava na força do nosso regimento ; que a Constituicão artigo 15 paragrapho 3 confere á Assembléa Geral esse direito ; que sendo pois huma sentenca, nella se devia dizer o facto em que se funda ; que havia hum facto, qual era o ter aceitado a Senhora D. Maria II a corôa Portugueza, e por tanto o artigo lhe parecia necessario : que esta sentenca era da natureza daquella de ser dada á revelia, porque não tinha lugar a citação para tal cousa, que era huma sentença politica : que o facto era mais que notorio, e o que se pretendia era segurar a independencia do Brazil, no que todos os Brazileiros erão interessados ; e finalmente tanto o Brazil como Portugal erão muito interessados em que subsistisse a doutrina do artigo primeiro, pelo qual votava, e contra a emenda do Snr. Henrique de Rezende.

O Snr. Henrique de Resende, declareu que o discurso do nobre Deputado tinha dado mais força á sua emenda ; que pois elle Deputado assentava, que não era pelo facto de ser Rainha de Portugal que a Senhora D. Maria Segunda deixou de ser Brazileira, sim pelo de ter casado, porque não havia artigo na Constituição, que a prohibisse de acceitar duas corôas ; mas que perdêra esse direito por se ter retirado do Brazil sem licença. O illustre Deputado continuou a sustentar a sua emenda.

O Visconde de Goianna demonstrou que todos os Deputados estavão conformes sobre a doutrina do artigo, e que se descuidavão sobre a redaccão, e que para conciliar estas idéas mandaria á mesa huma emenda.

Foi remettida á mesa huma emenda do Visconde de Goianna, que declara que depois das palavras, — a Senhora D. Maria II — accrescamte-se — depois que acceitou a Corôa de Portugal —, &c. Foi apoiada, e entrou em discussão.

O Snr. Souza Martins votou pelo artigo tal e qual está no Projecto.

O Snr. Ferreira da Veiga fallando sobre a materia mandou á mesa huma emenda, e he a seguinte :

« Supprimão-se as palavras — pelo facto, &c. » Foi apoiada, e entrou em discussão.

O Snr. Cornelio Franca demonstrou que a materia éra muito importante, e que os membros da Commissão houvessem de esclarecer a elle Deputado sobre certas duvidas que se lhe offerecião sobre o objecto em questão : o illustre Deputado foi de opinião que dizendo que era huma sentença o que estava no artigo, nesse caso devião ser ouvidas as partes interessadas ; passou o illustre Deputado a demonstrar mais, que a Senhora D. Maria II quando aceitou a Corôa de Portugal era menor, e não tinha vontade livre, e fôra obrigada por seu pai o Snr. D. Pedro I.

O Snr. Luiz Cavalcanti declarou, que votava pela emenda do Snr. Ferreira da Veiga.

Depois de ter fallado a favor do artigo o Snr. Moura Magalhães, contra elle o Snr. Erneste França, e a favor da sua emenda de suppressão o Snr. Vasconcellos remetteu a mesa a seguinte emenda substituitiva ao artigo primeiro :

« A Senhora D. Maria II, Rainha de Portugal, Algarves, e seus dominios, he considerada ter renunciado para sempre o direito de successão á Corôa do Brazil — *Vasconcellos.* »

Foi apoiada, e entrou em discussão.

Depois de longo debate sobre a materia, julgou-se sufficientemente discutida.

Poz-se o artigo a votos até palavra — Brazil — e approvou-se quasi unanimente.

Foi igualmente approvada a emenda de suppressão do resto do artigo, offerecida pelo Snr. Ferreira da Veiga.

As outras emendas forão regeitadas.

Passou-se a discutir o artigo 2.º e he o seguinte :

« A Senhora D. Januaria, filha legitima do Snr. D. Pedro I, sera reconhecida Princeza Imperial na forma do artigo 15 §§ 3.º da Constituição, e da lei de 26 de Agosto de 1826. como successora do Throno do Brazil, depois de S. M. o Imperador o Snr. D. Pedro II, e de sua legitima descendencia. »

O Snr. Ramiro oppoz-se a este artigo, como ocioso, e por não haver necessidade de huma lei a respeito, em consequencia de estar marcado na Constituição. O Illustre Deputado mandou á mesa a seguinte emenda :

« Requeiro a suppressão do seguinte artigo, e que se convide o Senado para a celebração do acto de reconhecimento da Senhora D. Januaria, como Princeza Imperial, e Herdeira Presumptiva da Corôa, &c. »

Foi apoiado e entrou em discussão.

O Snr. Bhering propôz o adiamento sobre a segunda parte do requerimento do Snr. Ramiro relativo ao convite do Senado, o qual sendo apoiado e discutido, foi a final approvado.

Continuou a discussão, e como tivesse dado a hora declarou se ficar a discussão adiada.

O Snr. Souza Martins propôz a urgencia para se continuar com a discussão, a qual sendo apoiada e discutida, foi approvada.

Continuou por conseguinte a discussão sobre o artigo 2.º que ficou adiado pela hora, o Presidente deu para ordem do dia 1.º de Setembro a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessão pelas 3 horas da tarde.

---

## GOVERNO DA PROVINCIA

*Expediente do dia 3 de Dezembro.*

O Officio que essa Camara dirigio a esta Prezidencia com data de 18 de Novembro de 1833, acompanhado de copia da divisão que fizera do seu Municipio em doze Destrictos foi presente ao extincto Conselho do Governo e respondido em 15 de Setembro de 1834, como Vms. verão do officio por copia incluso ; cumprindo-me agora recommendar lhes que deem quanto antes execução ao Artigo 214 do Cod. do Processo Criminal, tendo em vista o Art.º 215, o qual dispõe, que as Juntas de Paz não poderão ser formadas com menos de 5, nem mais de 10 Membros. D'esta maneira fica respondido o seu officio de 28 do mez findo.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Dezembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sors. Presidente e Veresdores da Camara Municipal da Villa do Cabo.

Dia 4.

— Ill.mo Snr. — Aos Negociantes Inglezes Harrisan Latham & Hibbest fará V. S. indemnizar a quantia que de mais pagarão por direitos de um carregamento de peixe, do qual parte foi condemnado pela repartição da Saude ; indemnização que elles procurarão por intermedio do seu Consul, que se dirigio a esta Prezidencia, pela qual he assim deferido avista da informação de V. S., e do Inspector da Alfandega.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Dezembro de 1835. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Snr. Inspector da Thezouraria João Gonçalves da Silva.

— Officio ; Ao Consul Inglez, communicando-lhe a providencia do precedente officio, e dizendo-lhe, que se demorou a resposta do officio em que requesitou o pagamento agora ordenando, por ser precizo tomar informaçeens, que se demoraram até o prezente.

— Ao Inspector da Thezouraria para mandar abonar seis dias de vencimento a uma escolta composta de 4 Soldados, commandados pelo Cabo Joze Themoteo da Rocha, que conduzia recrutas do Limoeiro.

— Ao Commandante do Corpo Policial para mandar matricular na Thezouraria os cavallos da Companhia montada, enviando á Repartição competente a resenha dos sobreditos cavallos, como requesita o Inspector da Thezouraria.

---

## DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

### EDITAL.

FAço de novo saber ao corpo do commercio, que em consequincia da oppozição que fazem os Trapixeiros, em porem a marca de fogo no topo das Caixas, como determina a ordem do Tribunal do Thezouro Publico de 22 de Setembro proximo passado, baixou da Thezouraria desta Provincia, a Portaria de 28 do passado mez, ja por mim officialmente communicada a os reprezentantes dos Trapixes, cujo theor he o seguinte.

— O Inspector da Thezouraria da Fazenda, tendo em vista o Officio do Snr. Administrador da Meza de Diversas Rendas, de 12 do corrente mez, em que participa a opposição, que fazem os Trapixeiros em porem a marca de fogo no topo das Caixas, como determina a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 22 de Setembro p. p. , com o fundamento de serem os Trapixes propriedades particulares, desligados da dita Meza, não estarem na obrigação de fazerem as despezas da marcação, nem nas circunstancias de obrigar a outrem que as faça, e de não poderem responsabelisarem-se pelos vicios intrinsicos das Caixas que passão para armazens fora da sua guorda. Deliberou em Sessão da mesma Thezouraria, que o dito Snr. Administrador faca cumprir a mencionada ordem, não obstante as duvidas offerecidas, porque ainda quando os Trapixes serião propriedades particulares, estão pelo uzo que se lhes dá sugeitos as Leis, e medidas Policiaes, e Fiscaes da Publica Administração, e como taes na obrigação os Trapixeiros de fazerem as despezas necessarias para a sua execução; e quanto a responsabelidade, que por ventura possa provir pelo vicio intrioseco das Caixas, ao alcanse dos mesmos Trapixeiros fica proporcionarem os meios licitos, e adquados, que os ressalve. Thezouraria de Pernambuco 28 de Novembro de 1835. — João Gonsalves de Silva. — Cumpra-se. Meza de Diversas Rendas de Pernambuco 1.º de Dezembro de 1835. — Monteiro.

E para que o referido conste mandei afixar o prezente, por mim assignado, e sellado com o Sello Nacional, e publicallo pela imprença. Meza de Diversas Rendas de Pernambuco 3 de Dezembro de 1835.

O Administrador
Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

---

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º 237.*

---

### CORREIO.

O Brigue Esperto recebe a malla para Lisboa hoje as 5 horas da tarde.

---

### AVIZO AOS NAVEGANTES.

*Novo Farol de Cayena, Departamento do Somma.*

PRevinem-se os Navegantes que do dia 1.º de Dezembro em diante o Fanal de luz fixa da antiga Torre de Cayena, situada perto e ao S. da foz do Somma ( em 50° 11' 30" de latitude, e 0° 50' de longitude O ), será supprimido, e substituido por um outro de luz variada, por intervallos mais brilhantes, que estará accesa durante toda a noite sobre a torre recentemente construida a 80 metros ao S. E. do antigo Farol.

O novo apparelho de illuminacaõ se estabelecerá 28 metros acima das prêas-mares do equinocio.

A luz mais brilhante durará de 8 a 10 segundos, e se succederá de 4 em 4 minutos.

A luz menos brilhante, que apparecerá nos intervallos da outra, sera precedida e seguida de mui curtos eclipses, e se puderá devisar durante o bom tempo da distancia de cinco legoas maritimas.

Este novo Farol se distinguirá facilmente do Ailly, cujos intervallos de luz mais brilhante se succedem tres vezes mais rapidamente, e saõ separados por eclipses totaes. Deue se observar que os pequenos fogos á entrada do porto de Dieppe, situados a cinco milhas maritimas E. do Farol d'Ailly, concorreraõ para afastar toda a possibilidade de angano.

Está conforme. = Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 23 de Outubro de 1835. = Jozé Balbino de Barbosa Araujo.

*(Do Diario do Governo de Lisboa)*

## AVIZOS PARTICULARES.

A Pessoa que annunciou querer comprar um Mestre Francez em bom uzo, dirija-se a rua das Flores na ultima casa ao pé da Tipografia Fidedigna.

☞ Roga-se ao Snr. Amante do socego publico autor do aviso transcrito no Diario de Pernambuco de 3 do corrente N. 236 haja de declarar seo nome e com quem se deve entender dito aviso, o que se satisfizer pertende promptamente responder a sua calumnia imputada, do contrario será tido pelo publico na conta de calumniador; isto lhe pede o que lhe dezeja responder

Se lhe tocar em casa.

☞ Alluga-se o primeiro andar de algum sobrado, ou de um só andar, no Bairro de Santo Antonio, para se abrir uma Aula de primeiras letras, nas ruas do Queimado, collegio, cadeia, cruses, ou do Rosario larga; quem o tiver, entenda se na rua do crespo D. 4. com o dono da loja, que lhe dirá quem é o pretendente.

☞ Dá-se a premio pequenas quantias com penhores d'ouro, ou prata: em a rua de Santa Rita nova D. 18, lado do nascente.

☞ Dá-se 100$000 reis em cobre marcada por 110$000 em prata a rasão de 1$440 o patacão: no pateo do Carmo venda de Narciso José da Costa.

☞ Na rua da Florentina a porta mais proxima ao lampião precisa-se de uma mulher que não seja muito vadia e desarranjada, para o arranjo interno da casa d'um homem solteiro: na mesma casa precisa-se alugar um escravo, ou forro para as compras da rua.

## NAVIOS A CARGA.

Para o Havre de Grace.

SAi com toda a brevidade a Barca Franceza Virginia, capitão L. Fournaire.

Para Genova.

☞ A Polaca Sarda N. S. do Carmo, capitão G. B. Chiappe. Quem nos mesmos quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm.

Para o Assú.

☞ Segue viagem o Brigue União: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se ao Capitão Antonio Joze dos Reis, ou a Elias Baptista da Silva.

## COMPRAS.

GArrafas vazias de todas as qualidades, sendo limpas a 60 reis cada uma: na rua do Rosario Botica de João Pereira da Silveira.

## VENDAS.

ACha-se a venda na loja de Joze dos Santos Neves & Companhia, rua do crespo D. 9, uma factura de obras de filagran, do ultimo gosto vindas de Pariz e lá escolhidas pelo Snr. Joze Lucio Correia, e mui proprias para enfeite das Senhoras, pelo tempo da festa, para noivas, e mais pessoas que se tratão com aceio, a qual factura consta das pessas seguintes. Riquicimos adereços com esmalte, ou sem elle, para senhoras, gargantilhas e pulceiras de gosto o mais moderno, elegantes ramos de filagran para cabeça e esmaltados, brincos muito modernos com brilhantes, diamantes, ou somente ouro, rosetas e solitarios da mesma qualidade e gosto, mui bellos corações da mesma espicie, aneis de filagran, com brilhantes, com diamantes, e de ouro somente, do molde o mais moderno; outros com esmalte, e disticos amorosos, proprios para prendas, e para uso tanto das senhoras, como dos Jovens de bom gosto: muito ricas abotuaduras de filagran, de ouro marchetado, com esmalte, uns da ultima moda em França, e outros do gosto Inglez &c. &c. Riquicimos trancelins de filagran finos, e groços, roliços, quadrados, chatos, bem como muito boas cadeas de ouro liso, tambem muito modernas; e tudo escolhido por pessoa de gosto como o nosso amigo, para o uso das pessoas que trajão á moda.

☞ Um moleque de 13 annos, bonita figura sem molestia, e proprio para aprender algum oficio: na rua do Queimado D. 11.

☞ Um bom escravo canoeiro, e juntamente uma ou duas canos pequenas de carreira: no Estaleiro de João Thomaz, na rua da praia.

☞ Um negro de 24 annos de idade, bonita figura, bem ladino, bom carreiro, e sem vicio algum, e tambem duas juntas de bois de carro bem mansos, e em boas carnes: na rua d'Agoas verdes n. 9, no 1.º andar.

☞ Um forte Piano novo por o preço de 250$ rs.: na rua Nova, á fallar com Joze Lucio Correia.

☞ As seguintes obras novas: Herschet tratado de Astronomia 1834. Busuet Discurso sobre a Historia universal. Diccionario de Synonimos Francezes, Maximas de la Rochefoucauld, Rezumo da Historia Litteraria do Brazil, e Portugal; estas obras são em Francez: na rua Nova armasem de leilões D. 34.

☞ Bom rapé Princeza da Bahia, e dito areia preta, as libras, e oitavas chegado proximamente: em Olinda loja de Oliveira.

☞ Boas espadas direitas com trocas, e sem ellas: na mesma loja acima.

☞ Uma cabra mui mansa, leiteira, e acostumada a criar meninos, a qual está em principios de prenhêz: a fallar nas 5 Pontas com o respectivo Commandante, ou na rua do Vigario em casa de Elias Coelho Cintra, 1.º andar.

☞ Um cavallo castanho novo por preço commodo: na rua do Rozario estreita D. 30, ou na Praça da Independencia n. 2.

☞ Bixas de boa qualidade, simente de repolho de varias qualidades chegada proximamente de Lisboa, segu' da primeira sorte, dito de segunda, e tapioca: no armasem do Machado, rua do Vigario n. 14.

☞ Novo systema curativo fundado no principio que o sangue é a origem da vida, que a saude provem da pureza do sangue, e a sua impureza produz todas as doensas que affligem a humanidade. Esta medecina consiste em pilulas compostas dos ingredientes os mais simples, principalmente de erros medicinaes que se tomão ao deitar-se em quantidades segundo a força do estomago e a naturesa da doensa, desde trez pilulas cada noite até vinte pilulas; há de duas qualidades n. 1 mais suaves, e n. 2 mais effectivas; se vendem no armazem do João Dowsley, rua da cruz n. 10: as caixinhas são de varios tamanhos desde uma até 9 pataeas.

☞ Vende-se, troca-se, ou arrenda-se o sitio denominado Sebastião Lopes, contiguo ao Jardim Botanico, na Cidade de Olinda; o qual consta de grande e boa casa de vivenda de pedra e cal, para grande familia, curral murado para quantidade de gado, senzala para escravos, casa para feitor, estribaria, grande armazem em que já foi colocado Engenho, casa de faser farinha, e outras muitas commodidades. Sua extensão e largura é de cerca meia legoa de terra, e estas proprias, com bastantes arvores fructiferas de diversas especies, boas cacimbas de excellente agoa para beber, tanques para lavar roupa, e réga boas hortas, parreiral, e baixa para capim &c. &c. Esta venda se faz a dinheiro, ou a praso, com firmas que agradem, ou alias se troca por propriedades nesta cidade, e em ultimo caso se arrenda: os pretendentes dirijão-se a rua do Queimado D 15 a fallar com Antonio Joze de Magalhaens Basto.

☞ Um escravo, de nação Angola, de bonita figura: no atterro dos Affogados D. 9.

☞ Por preco commodo um cavallo de estribaria mellado, grande, e gordo com todos os andares até esquipar velós, e tudo desobrigado, e muito mança: na rua de Santa Rita nova D. 18, lado do nascente.

☞ Uma espada bainha de ferro, um silhão e um selim com todos os seus pertences em bom estado, e por preço muito commodo: na mesma casa acima.

☞ Bixas muito boas chegadas ultimamente do Porto, pretas, as pequenas a 160 até 480 reis: na rua estreita do Rosario Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Rapé Princeza de Lisboa muito superior em chumbo, em botes de libra, e de meia libra, dito Princesa da Bahia, e areia preta, bom chá hisson superior, cartas francezas finas e couradas, lamparinas para luz em copo, caixas para rapé de diversas qualidades, e differentes miudesas, bixas por todo o preço chegadas ultimamente de Lisboa, folhinhas de porta, e de reza, e dita de algibeira: na loja de Antonio Joze Bandeira e Mello, rua do cabugá.

☞ Uma escrava que cosinha, engoma, e tracta de meninos: no beco da Bomba D. 5

☞ Uma negrinha de 13 a 14 annos, recolhida, e muito sadia, sem vicio, sabe engomar, coser, e cosinhar o diaria de uma casa: na rua Nova D. 34.

☞ Licor Parisiense. Soberano remedio contra a Syphilis e as Blennorragias, e todas as molestias de pelle. Descoberta moderna do Doutor G. Levacher, author da Guia medical do Brazil. A cura he infalivel tanto para as molestias recentes, como para as mais inveteradas, seguindo as advertencias, e o receituario do Author. Vende-se a 2$400 reis a garrafa, acompanhada de receituario, em casa de L. A. Baudoux, rua da cadeia do Recife n. 37.

☞ Superiores bixas chegadas de Lisboa, e Porto, a preço de 640 as grandes, 400 as meiaens, até 160, em moeda Baiana, de LX, de X X, e de 20 reis: na Praça da Independencia loja n. 20.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, e emporções por preço tal que se possaõ vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38.

## ARRENDAMENTO.

ARrenda-se a propriedade—Porto de Galinhas—annualmente, ou por trienio, com pequenas condições, poderes favoraveis a quem a arrendar, e preço commodo: quem este negocio quiser procure o abaixo assignado Administrador da mesma propriedade (que he um vinculo encapellado) por herança legitima, e como sucessor do finado João Evangelista Americo da Gama falescido em 17 de Fevereiro do corrente anno na Corte do Imperio. Começará o arrendamento no 1.º de Janeiro do futuro anno de 1836.

Amaro Fernandes Gama.

## ALUGUEIS.

ALluga-se um moleque para vender azeite de carrapato, que vende canada e meia por tarde, para vender pão, ou outra qualquer venda, por ser bom vendedor e muito fiel; e uma negra para o serviço somente de dentro de casa, que sabe engomar liso perfeitamente, cosinha, e muito despachada, sem vicio algum; quem pertender alugar, dirija-se a rua de Santa Rita sobrado verde de um andar junto a Igreja.

☞ Alluga-se pelos trez mezes da festa uma casa de sobrado com bastantes commodos para uma grande familia, e estribaria para dois cavallos, na Cidade de Olinda rua de S. Bento defronte da casa que foi Guarda Principal: a pessoa que pertender dirija se a Fortaleza das 5 Pontas a fallar com o Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça dono da mesma casa.

☞ Alluga se uma casa nova para passar a festa no Caxangá junto ao Rio, para pequena familia; quem a pertender dirija-se a rua do collegio, casa do Mestre Alfaiate Joãozinho Baptista dos Santos.

## FURTO.

FUrtarão um cavallo ássa, pequeno bastante novo, bom esquipador, faltando-lhe ainda faser uma muda, foi furtado na Provincia do Rio Grande do Norte no lugar do Mássoró, Ilha do meio, casa de Manoel de Souza Nogueira: quem do mesmo tiver noticia dirija-se na Villa do Icó a Joaquim Pinto Nogueira, na do Aracaty a João Tiburtino Pamplona; e nesta praça a Francisco Ribeiro Peres Junior, no atterro da Boa-vista casa n. 60, ou na rua do crespo casa D. 8 pelo que será generosamente recompensada a pessoa que se der a esse trabalho.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgio no 1.º do corrente do lugar de Maria-farinha um negro criolo acabralhado, de boa estatura, rosto redondo, e com algumas marcas de bixiga, com todos os dentes na frente, tem um talho no pé no lugar do sangrador, e uma baixa na barriga da perna, que foi de um de um espinho de Arraia: os aprehendedores levem-no ao supradito lugar de Maria-farinha a seu senhor Leonardo Bizerra, que serão recompensados.

### NOTICIAS MARITIMAS.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua. | | Hora da 1.ª preamar. | | |
|---|---|---|---|---|
| | 11—Segunda | - | 1h. 18 m | Tarde. |
| | 12—T:— | - | 2— 6 » | |
| | 13—Q:— | - | 2—54 » | |
| | 14—Q:— | - | 3—42 » | |
| | 15—S:— | - | 4—30 » | |
| | 16—S:— | - | 5—42 » | |
| | 17—D:— | - | 6—30 » | |

*Pern. na Typ. do Diario* 1835.

# Preços correntes. Pernambuco

5 de 10br.º 1835

## IMPORTAÇÃO' IMPORTATION

| GENEROS | ARTICLES | PREÇO PRICE | | POR | Avaliac Valuat | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aço de Milão | Steel Milian | 18$000 | 16$000 | Ql. | 7$200 | Ql. | Fa. |
| „ da Suecia | „ Swedish | 7$ | 6$000 | „ | 7$200 | Nb | |
| Agoa raz | Spirits of turpentine | 180 | $200 | Lb. | $140 | Lb. | |
| Agoardente de França 26.º | Brandy Frenh 26.º | 700 | $600 | Gl. | 110$000 | Pp. | |
| „ do Mediterraneo, | „ Spanish „ | 300 | $800 | „ | 95$000 | „ | |
| Alcatrão Sueco | Tar Swedisch | 6$000 | 6$400 | Ba. | 3$000 | Ql. | |
| „ Americano | „ American | 3$200 | 5$000 | „ | 3$000 | „ | |
| Alfazema | Lavander | 2$500 | 2$600 | Ar. | 1$800 | Ar. | |
| Alvaiade | White lead | 2$900 | 2$800 | „ | 2$000 | „ | |
| Amarras de ferro conf. suas v. | Cables-chain acc. to size | 110 | $100 | Lb. | 12$000 | Q | |
| „ de linho Ing. pat. | „ Hemp Eng. pat. | 12$ | 13$000 | Ql. | 11$000 | „ | |
| „ da Russia | „ Russian | 11$ | 13$000 | „ | 10$00 | „ | |
| Amendoa doce com casca mole | Sweet talmonds soft shell | 3$5 | 4$000 | Ar. | 1$8.. | Ar. | Fa. |
| Ancoras e ancoretas | Anchors and grapnels | 100 | $110 | Lb | $130 | Lb. | |
| Anagem ordinaria | Crequillas | 220 | $250 | Va | $150 | Va. | |
| „ fina | „ fine | 300 | $400 | Va | $240 | „ | |
| Arame de ferro | Iron Wire assorted | 120 | $140 | Lb. | $120 | Lb. | |
| „ de latão | Brass „ „ | 640 | $700 | „ | $400 | „ | |
| Arcos de ferro | Iron hoops | 5$ | 5$500 | Ql. | 4$500 | Ql. | |
| Arroz pilado estrangeiro | Rice white | 7$ | 7$500 | „ | $860 | Ar. | Fa. |
| Azarcão | Red lead | 3$ | 3$200 | Ar. | 1$800 | „ | |
| Azeite doce de Portugal | Oil olive Portugal | 195$ | 180$000 | Pp. | 110$000 | Pp. | Fa. |
| „ „ de Mediterraneo | „ „ Mediterranean | 1$300 | 1$400 | Gl. | 110$000 | | |
| „ de peixe | „ Whale | 540 | $560 | „ | 36$000 | „ | |
| BACALHAU peq. seco | Codfish Small and dry | 9$5 | 0$000 | Ql. | 4$500 | Ql. | |
| Bacias de latão | Brass basins | 560 | $600 | Lb. | $350 | Lb. | Ab |
| Batatas | Potatoes | 700 | $600 | Ar. | $640 | Ar. | |
| Bezerros Francezes | Caif skins, French | 25$ | 24$000 | Dz. | 12$000 | Dz. | |
| Breu | Rossin | 3$2 | 3$600 | Ba. | 2$000 | Ql. | |
| Brin da Russia largo | Russia sheeting wide | 12$ | 13$000 | Pe. | $350 | Va | |
| „ „ estreito | „ Ravens duck | 9$ | 10$000 | „ | $200 | „ | Fa. |
| „ Inglez largo | Engl, sheeting wide | 9$ | 10$000 | „ | $350 | „ | |
| „ „ estreito | „ „ duck | 8$500 | 9$000 | „ | $200 | „ | |
| Bolaxa fina | Bread pilot | 8$ | 9$000 | Ba. | 3$200 | Ar. | |
| „ ordinaria | „ navy | 5$ | 5$... | „ | 1$000 | „ | |
| Bolaxinha | Crackers | 2$600 | 3$000 | Bi. | 3$200 | „ | |
| CABOS de linho Ing. pat. | Cordage Eng. pat. | 10$5 | 11$000 | Ql. | 11$000 | Ql. | Fa |
| „ „ da Russia | „ Russian | 10$ | 12$000 | „ | 10$000 | „ | |
| Caffe' | Caffee | 5$ | 5$200 | Ar. | 2$000 | Ar. | |
| Carne secca do Rio-grande | Beef dried, Rio grande | 2$600 | 2$400 | Ar. | ☞ | Ar. | Ab |
| „ „ de Monte-video | „ „ Montevideo | 1$500 | 1$600 | „ | $600 | „ | |
| „ de vaca salgada d'Irlanda | „ Salted Irish | 16$ | 18$000 | Ba. | 1$200 | „ | |
| „ „ „ d'America | „ „ American | 16$ | 18$000 | „ | 1$100 | „ | |
| „ de Porco „ „ | Pork | 18$ | 20$000 | „ | 1$600 | „ | |
| „ „ „ d'Irlanda | „ Irish | 18$ | 20$000 | „ | 1$600 | „ | |
| Carneiras Francezas de cores | Sheep Skins French col. | 16$ | 18$000 | Dz. | 12$000 | Dz. | |
| Carvão de pedra | Coal | 10$ | 11$000 | To. | 9$000 | To. | Fa. |
| Cera amarella | Yellow wax | 640 | $480 | Lb. | $225 | Lb. | |
| „ branca | „ white | 540 | $560 | „ | $225 | „ | Ab |
| Chá Hissou superior | Tea Hysson S. | 1$000 | 1$100 | „ | $600 | „ | |
| „ Uxin | „ Uxin | 560 | $550 | „ | $500 | „ | |
| „ perola | „ pearl | 1$280 | 1$300 | „ | 1$000 | „ | No. |
| Cerveja branca | Ale bottled | 2$ | 3$200 | Dz. | 2$000 | Dz. | |
| „ preta | Brown Stout | 3$2 | 3$600 | „ | 2$000 | „ | |
| Chitas azues da fabrica de Lisb. | Priuts Port. blue &c | 140 | $150 | Cv. | $150 | Cv. | |
| Chumbo em barras | Lead in barrs | 9$ | 9$400 | Ql. | 6$400 | Ql. | Fa. |
| „ em lençol | „ Sheet | 9$ | 9$600 | „ | 6$400 | „ | „ |
| „ de munição | „ Shot ascortea | 11$ | 12$000 | „ | 7$500 | „ | Fa. |
| Cobre para Caldereiro | Braziers copper | 460 | $480 | Lb. | $250 | Lb. | Fa. |
| „ „ forro | S eathing | 460 | $500 | „ | $25 | „ | |
| ENCHADAS do Porto | Hoes Portuguese | $800 | $720 | Hu | $560 | Hu | |
| Ervadoce | Annisead | 3$200 | 5$000 | Ar. | 2$800 | Ar. | Ab. |
| Espingardas lazarinas | Portuguese guus | 4$2 | 5$800 | Hu | 3$000 | Hu | „ |
| Estanho | Pewter | 360 | $400 | Lb. | | L„ | |
| FARINHA de Trigo Amer. | Flour Wheaten Amer. | 11$ | 12$000 | Ba. | 1$000 | Ar. | Ab |
| „ de outra parte | „ „ other | 6$ | 9$000 | „ | 1$000 | | „ |
| „ de Mandioca | „ mandioca | 1$4 | 1$600 | Al. | | | „ |
| Folha de Flandes | Tin plates assorted | 14$ | 16$000 | Cx. | 8$000 | | |
| „ de ferro Inglez | Sheet Iron | 7$ | 8$000 | Ql. | 4$600 | | |
| Fio de vella | Twines sail makers | 280 | $520 | Lb. | $200 | Lb. | |

| GENEROS | ARTICLES | PREÇO PRICE | | PORD | Avaliac Valuad | POR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ferro Ing. em barras | Iron Eng. in bars | R 5$ | 4$500 | Ql. | 2$800 | Ql. | |
| „ em vergas | „ „ in rods | 6$000 | 6$400 | „ | 4$000 | „ | |
| „ da Suecia | „ Swedish | 7$ | 7$200 | „ | 4$000 | G. | |
| GARRAFAS pretas | Bottles black | 9$ | 10$000 | Gr. | 4$000 | „ | Fa. |
| Garrafoens empalhados | Dame-jeannes | 900 | 1$000 | Hu | $500 | H. | „ |
| Genebra em pipas | Gin in pipes | 300 | $400 | Gl. | 85$000 | Pp | Ab |
| „ em botijas | „ in jars | 1$860 | 1$920 | Dz. | 2$400 | D. | „ |
| Grossaria | Ofnaburgs | 140 | $150 | Ya. | $120 | Va. | „ |
| LONAS da Russia largas | Sail cloth Russia wide | 20$ | 22$000 | Pe. | 14$000 | P. | |
| „ „ estreitas | „ „ „ narrow | 15$ | 16$000 | „ | 14$000 | | |
| „ Inglezas largas | „ Engel. wid. | 18$ | 20$000 | „ | 12$000 | | |
| „ estreitas | „ „ narrow | 15$ | 16$000 | „ | 9$000 | | |
| MANTEIGA Ingleza | Butter English | 260 | $280 | Lb. | $150 | | Ab |
| „ Franceza | „ French | 200 | $240 | „ | $150 | „ | |
| Massas sortidas | Maccaroni and verm. | 2$ | 2$600 | Ar. | 2$400 | Lb. | „ |
| OLEO de linhaça em pipa | Oil linseed in pipes | 1$200 | 1$300 | Gl. | $120 | „ | „ |
| „ em garrafões | „ „ in jars | | 1$400 | „ | $120 | Ar. | |
| PAIOS de Lisboa | Sausages Lisbon | 2$200 | 2$400 | Dz. | 2$000 | Lb. | |
| Papel Hollanda grande | Paper large folio | 15$ | 16$000 | Re. | 9$600 | „ | |
| „ „ menor | „ Small „ | 8$ | 10$000 | „ | 9$600 | Dz. | |
| „ de pezo coroinha 1. qual. | „ letter | 4$ | 3$000 | „ | 5$000 | Re. | |
| „ almaço 1. qualidade | „ almasso 1. qualit. | 2$5 | 2$800 | „ | 1$600 | „ | |
| „ „ 2. | „ „ 2. „ | 2$ | 2$400 | „ | 1$600 | „ | |
| „ florete | „ florete | 1$4 | 1$600 | „ | 1$600 | „ | |
| „ de embrulhar 1. & 2. q. | „ Wrapping 1 & 2 q. | 580 | $800 | „ | $540 | „ | |
| Parnahibas | German cutlasses | $600 | $640 | Hu | $500 | „ | Nh |
| Passas muscatel | Muscatel rasins | 3$5 | 3$600 | Cx. | 1$600 | | |
| Pixe da Suecia | Pitch Swedish | 6$0 | 6$500 | Ba. | 4$500 | „ | Fa |
| „ d'America | „ American | 3$ | 3$500 | „ | 4$500 | „ | |
| Potassa d'America | Pot ash American | 140 | $150 | Lb. | 80 | Ar. | |
| „ da Russia | „ „ Russian | 160 | $170 | „ | 80 | Hu | |
| Pregos caibrar | Nails 3½ in | 3$8 | 4$000 | Mi. | 10$000 | „ | Ab |
| „ caixar | „ 3 „ | 2$ | 1$800 | „ | 10$000 | | Ab |
| „ ripar | „ 1½ | 1$000 | $960 | „ | 10$000 | | „ |
| „ de guarnição | „ 1½ to 2 in. | 560 | $900 | „ | 10$000 | Ql. | „ |
| Prezuntos do Porto | Hams Lisbon | 6$4 | 7$200 | Ar. | 3$200 | „ | |
| „ de Inglaterra | „ English | | 4$200 | „ | 3$200 | „ | |
| QUEIJOS Flamengos | Cheese dutch | 640 | $700 | Hu | $150 | „ | Ab |
| „ Londrinos | „ English | 360 | $400 | Lb. | $220 | Ar. | |
| RAPÉ da Bahia, area preta | Snuff Bahia | 1$ | 1$200 | „ | | | |
| „ Princeza | „ Lisbon | 2$8 | 2$880 | „ | | Lb. | Ab |
| Retroz sortido | Sewing Silk | 6$4 | 7$000 | „ | 1$200 | Lb. | Ab |
| SABAO' Americano | Soap American | 115 | $110 | „ | 4$000 | „ | |
| „ outro | „ other | 110 | $100 | „ | 3$200 | „ | |
| Sal Estrangeiro | | 700 | $800 | Al. | 3$200 | „ | |
| Salça-parrilha | Sarsaparilha | 15$ | 16$000 | Ar. | 1$450 | Ar | Fa. |
| Sellins | Saddles | 22$ | 25$000 | Hu | 10$000 | | |
| TABACO maependim | Tobacco Maependim | 5$ | 5$500 | Ar. | factura | | |
| „ da Bahia | „ Bahia | 2$4 | 3$000 | „ | ☞ | | |
| „ d'America | „ American | 4$ | 4$500 | „ | | | |
| Toucinho | Bacon | 5$ | 5$600 | „ | 6$400 | | |
| VERDETE | Verdigris | 440 | $480 | Lb. | 1$280 | Pp | Fa |
| Vinagre de Portugal | Vinegar Portuguese | 30$ | 25$000 | Pp. | $400 | | |
| „ do Mediterraneo | „ Mediterranean | 24$ | 20$000 | „ | 30$000 | | |
| Vinho do Porto | Wine Oporto | 160$ | 150$000 | „ | 30$000 | | |
| „ de Lisboa tinto P R R | „ red Lisbon P. RR. | 70$ | 80$000 | „ | 100$000 | | |
| „ „ outros autores | „ others brands | 55$ | 65$000 | „ | 60$000 | | |
| „ da Figueira | „ Figueira | 90$ | 95$000 | „ | | | |
| „ de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas | „ Provence and Cat. pipes of 85 Can. | 45$ | 50$000 | | 60$000 | | |
| „ 70 „ | „ 70 „ | 47$ | 38$000 | „ | 52$500 | | |
| „ de Bordeaux em B | „ claret | 20$ | 30$000 | „ | 45$000 | | |
| „ „ engarrafado | „ bottled | 4$ | 5$000 | Ba. | 22$500 | Dz. | Nh |
| „ Champagne „ | „ Champaigne „ | 13$ | 14$000 | Dz. | 4$800 | „ | „ |
| „ Moscatel „ | „ Muscatel „ | 3$2 | 5$000 | „ | 10$000 | „ | |
| Vidros para cavilhos de caixa de 100 pes quadrados | Window glass per box of 100 square feet | 6$ | 6$500 | Cx. | 4$800 | | |
| Vellas de Spermacete | Candles spermecety | 640 | $670 | Lb. | Factura | | |
| „ de cebo | „ tallow | 140 | $120 | „ | $500 | Lq | |
| Vinho de Cette, S. Q. p gr. | Wine Cette, s. q | 48$ | 50$000 | Pp. | 4$800 | Ar. | |

## EXPORTAÇAO' EXPORTATION

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente caxaca superior | Rum Superior | 40$ | 45$000 | Pp. | |
| Algodão, 1. qualidade | Cotton quality | 7$6 | 7$500 | Ar. | |
| Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650 | Sugar white, Above brands novo | 1$4 | | | |
| | Velho B. e M. | | 1$100 | Ar. | |
| Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300 | Sugar muscov above brandes Novo | 1$4 | | Ar. | |
| Assucar B. em ..r. novo | | 2$6 | 2$400 | „ | |
| Couros Secos--Salgados | Hide, Ox | 110 | 105 | Lb. | |
| Vaqueta | Leather | 1$6 | 1$800 | Hu | |
| Pontas de boi | Horns, Ox | 6$ | 7$000 | Ct. | |
| Cobre velho | Old copper | | $215 | Lb. | Fa. |

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

## CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 a 39 Ds. St por 1$ ced. ou prata á 50 p cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 240--250 Rs. por franco
Rio de J. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6$400 12$000 a 12$200
„ 4$000 7$000 7$100
Pezos Hespanhoes 1$440
Premio da prata 50 p. c. em pagamento
„ 49 á 50 p. c. contra cedulas
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 10 por cento de desconto

## FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 400 Rs. ar. & 5 p. c. n.
„ nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 „
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No.
„ Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar lib 3 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. & 5 „
Trieste á 3 L. 10 & 5 por % „ „
Portugal, Algodão 600 Rs por Ar
„ Assucar 300 „ „
Genova, dito 3 £. 10

## CAMBIOS.

*Rio de Janeiro 30 de Outubro* 1835. -- Londres 39 1/2 *Ds*. st. por 1$000; Paris 242 rs por hum franco; Ouro em barras 76 por cento de premio; *D*obrões Espanhões 21$300 um Pezos Hespanhões 1$400 hum; Moedas de 6$400 á 12,600 huma; *Ditas* de 4$000 á 6$400 huma; Prata 47 a 48 por c.; Cobre. moeda de 80 rs. 9 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros, 82 por o/o juros pagos.

*Bahia 11 de Novembro* 1835 -- Londres 32 1/2 *Ds*. st. em ordens; e 38 1/2 *Ds* st. em moeda papel; França 300 rs. o franco; Lisboa 10 por cento; Rio de Janeiro 30 por centode premio; *Drobões Espanhões* 29$000 hum; Peças de 6$400 á 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 9$000 huma; Prata cunhada 80 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 25 p. o/o

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar*. = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 9¼ *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *0 mer*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milh, Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh não ha, Ya Jarda.

Os direitos são de 15 p. c sobre as avaliacoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.º de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfandega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 3$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 400 Rs. cada hum e sendo para os assignantes a 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.